



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 - CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 - (018) 3557-1141 - (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

23

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020"

AÍLSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

DECRETA;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial**, no valor R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) durante o exercício de 2020, objetivando a inclusão de credito orçamentário destinado ao cobrir despesas correntes do exercício de 2020.

02.04.04. 13.392.0007.2017 MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JR\$ 55.000,00

Total R\$ 55.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulações das dotações orçamentarias abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

02.04.07 12.365.0005.1003 CONSTR/AMPL/REFORM. PRÉDIO ENSINO

4.4.90.51 254. OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 12.000,00

4.4.90.51 255.OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 27.000,00

02.04.08 12.365.0005.2045 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA DE 4 E 5 ANOS

3.3.90.30-274 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 16.000,00

Total R\$ 55.000,00

§ Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 24 de Setembro de 2020.

AÍLSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 - CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 - (018) 3557-1141 - (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ²³22/2020.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA.

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 22/2020, que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial, que permitirá a Prefeitura de Salmourão ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotados durante o estado de calamidade pública, recebida no exercício, oriundas de transferência federal, o que permitira a implementação e continuidade das atividades essenciais de atendimento à comunidade.

Como é do conhecimento dos integrantes desta Egrégia Casa de Leis, a Prefeitura Municipal de Salmourão recebeu os recursos do Governo Federal, através do Ministério do Turismo, sendo que extremamente importante à aplicação dos recursos, entretanto o orçamento municipal para o exercício de 2020 não previu originalmente o recebimento desta receita nem fixou a execução da despesa relativa a ela, devendo ser adequado o orçamento através da aprovação desta norma legal para permitir a execução desta despesa.

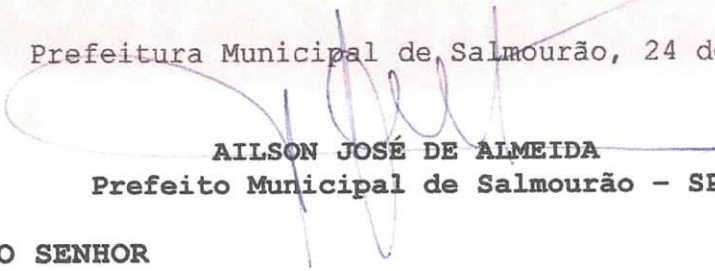
Os créditos especiais destinam-se a criar uma dotação não existente no orçamento do exercício financeiro corrente, e como sabemos o repasse de citados recursos não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual já aprovada, sendo de suma importância para correta aplicação destes recursos, a aprovação desta importante norma legal.

Na oportunidade solicitamos nos termos do Regimento Integro desta Egrégia Casa de Leis a aprovação desta norma legal em Regime de Tramitação de Urgência Especial, o que possibilitará a correta aplicação destes recursos financeiros além do atendimento de setores prioritários de atendimento da população como atenção a assistência Comunitária.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Salmourão, 24 de Setembro de 2020.


AILSON JOSÉ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Salmourão - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WESLEY BARBOSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO - SP
SALMOURÃO - SÃO PAULO